Fux inclui ministérios e Abras na audiência das bets de 3/11

iGBRASIL

Notícias · Utilidades · Recursos para operadores de iGaming

Regulação · Estratégico

Fux inclui ministérios e Abras na audiência das bets de 3/11

Pedido da AGU amplia a lista de participantes na véspera da sessão e desloca o debate para consumo e macroeconomia

Por Redação iGBRASIL, Redação

Publicado em 02/11/2026 às 07h03

· 4 min de leitura

Por que importa

A defesa da União ganha reforço de ministérios e de uma entidade do varejo, o que amplia o peso do argumento macroeconômico sobre o jurídico-regulatório.

As teses apresentadas em 3/11 balizam o que a AGU sustentará no mérito das ações contra a MP 1.394 e a Lei 14.790/2023.

A alteração da lista na véspera reabre a discussão sobre memoriais e pedidos de ingresso como amicus curiae antes do julgamento de mérito.

Fux inclui ministérios e Abras na audiência das bets de 3/11

A um dia da audiência pública do STF sobre a MP das bets, o ministro Luiz Fux atendeu pedido da AGU e ampliou a lista de participantes da sessão de 3 de novembro, incluindo ministérios do governo federal e a Associação Brasileira de Supermercados (Abras), conforme a Agência Brasil. Para operadoras, plataformas, PSPs e detentores de crédito contra a União, a mudança altera quem fala — e com qual argumento — no último ato de instrução antes do mérito.

Não foi possível abrir o inteiro teor do despacho nem a página do STF até o fechamento. A ampliação está apurada pelo título e pela chamada da Agência Brasil, sem detalhamento de quais ministérios entraram, com que tempo de fala e em que ordem. O número final de entidades também não foi confirmado.

O que já estava no cronograma

Fux convocou a audiência em 27 de outubro para instruir as ações que questionam a MP 1.394/2026 e o fim do mercado regulado. O cronograma divulgado em 30 de outubro previa 26 entidades — número levantado em varredura de imprensa e não reconfirmado em fonte primária. A convocação foi detalhada em Fux convoca audiência pública sobre a MP das bets em 3/11.

A sessão de 3/11 é a última etapa de instrução antes do julgamento da ADPF 1212, sobre loterias municipais, marcado para 4 de novembro — tema conexo, mas distinto da MP, como tratado em STF julga loterias municipais em 4/11, após audiência da MP.

DataAtoEfeito jurídico

3/11/2026Audiência pública sobre a MP 1.394Instrução processual; não decide nem altera obrigação vigente

4/11/2026Julgamento da ADPF 1212 (loterias municipais)Decisão de mérito sobre tema conexo, não sobre a MP

Sem dataJulgamento de mérito das ações contra a MP e a Lei 14.790/2023Define o desenho do mercado

Calendário imediato no STF

Por que a entrada da Abras pesa

A Abras entra depois de atribuir ao fim das bets a alta de 6,5% no varejo de alimentos, tese contestada pela ANJL com dados do IBGE em 30 de outubro. O episódio foi registrado em Abras

credita alta de 6,5% no consumo ao fim das bets.

A inclusão da entidade e de ministérios desloca o eixo do debate para impacto macroeconômico e consumo das famílias — terreno diferente do jurídico-regulatório em que o setor vinha concentrando a argumentação. Quem preparou sustentação sobre segurança jurídica, outorga e contrato administrativo passa a disputar espaço com um argumento de renda disponível.

Não há, até o fechamento, fala textual confirmada em fonte primária de Fux, da AGU ou da Abras sobre a ampliação. Também não está confirmado se a audiência mantém sessão única em 3/11 ou se houve extensão de horário com os novos participantes.

O que a audiência não faz

A audiência pública é ato de instrução processual. Não produz decisão, não suspende a MP 1.394/2026 e não restabelece licença revogada. O quadro de ações segue o descrito em 19 ações contra a MP 1.394 e nenhuma liminar em vigor.

Em paralelo, a MP continua tramitando no Congresso, com prazo de emendas próprio. A discussão sobre constitucionalidade da Lei 14.790/2023 está reunida nas ações do STF — e é ela, não a sessão de amanhã, que define o desenho final do mercado.

Checklist até 4 de novembro

Até 3/11: acompanhar a transmissão do STF e registrar as teses da AGU e dos ministérios — são elas que balizam a defesa da União no mérito.

Até 4/11: antecipar o efeito do julgamento da ADPF 1212 sobre qualquer operação ou contrato ligado a loteria municipal ou estadual.

Jurídico: revisar memoriais e pedidos de ingresso como amicus curiae, já que a lista de participantes foi alterada na véspera.

Financeiro: não reprecificar crédito de outorga nem reativar cronograma de religamento com base na audiência — ela não decide nada.

Quem precisa estar olhando

Operadoras com pedido de licença pendente ou licença revogada, plataformas, PSPs, provedores

de jogos, clubes e credores da União dependem da leitura que o STF fará das teses de 3/11. Para quem carrega valores a receber, a metodologia segue a de Crédito contra a União: como precificar bets sem outorga — e nenhum dado de amanhã autoriza mexer na premissa.

A orientação prática é documentar o que for dito na sessão, separar por tese e por participante, e esperar a ordem do dia atualizada do STF antes de qualquer leitura sobre o mérito. Uma mudança de lista na véspera indica que o desenho da audiência ainda pode se mover.

Cobertura das sessões de 3 e 4 de novembro

Receba o registro das teses apresentadas na audiência sobre a MP 1.394 e o resultado do julgamento da ADPF 1212 assim que forem confirmados. Para receber a análise do que muda para operadores, assine a newsletter do iGBRASIL.

Assuntos:

Abras · ADPF 1212 · AGU · Lei 14.790/2023 · MP 1.394/2026 · STF

Fonte original: iGBRASIL

https://igbrasil.com/noticias/regulacao/fux-inclui-ministerios-e-abras-na-audiencia-das-bets-de-3-11

Documento gerado em 02/11/2026 às 09h01.

Reprodução permitida mediante citação da fonte e link para o endereço acima.

© 2026 iGBRASIL. Conteúdo destinado a maiores de 18 anos.